



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 180/2014

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de **MATILDE MARIA CONTE**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: **Norte:** Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; **Leste:** Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal; **Sul:** Com o Lote 21; **Oeste:** Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no aludido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

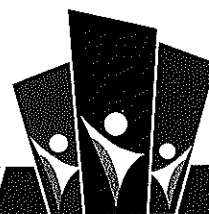
Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

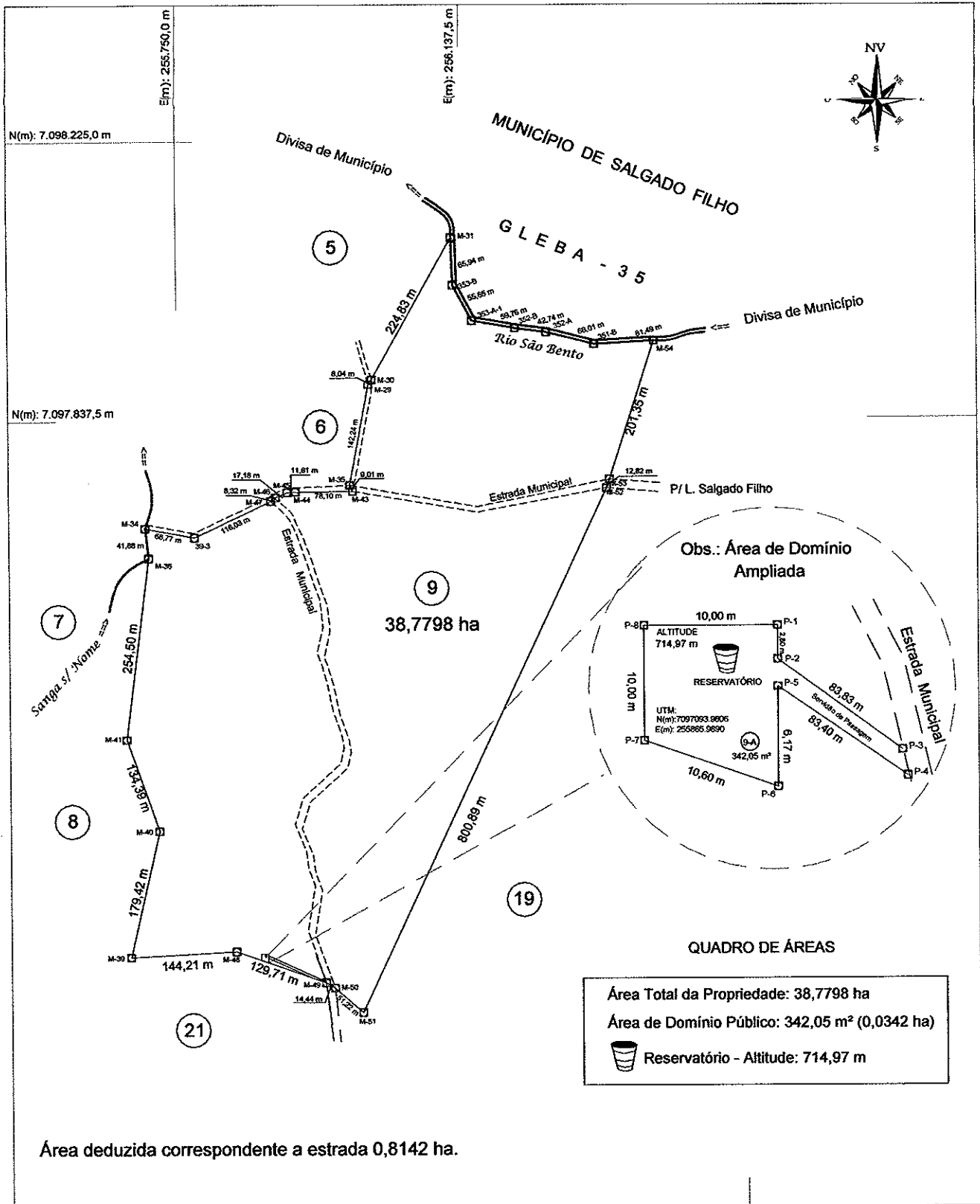


BARRACÃO

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br



Mapeamentos
Subdivisões/ Fusões
Projetos para Licenciamento Ambiental
Loteamentos

Rua Rio de Janeiro, nº 35, Sala 01 - Barracão- PR
e-mail: agrogerss@yahoo.com.br
Fone: (049) 3644 0770

REGISTRO / CÓDIGO:

PROJETO:
DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
LOTE 09-A DA GLEBA 34
PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
342,05 m² (0,0342 ha)
PERÍMETRO:

DATA:
MARÇO/2014

MUNICÍPIO:
BARRAÇAS

UF:
PR

ESCALA:
1/ 7.750

TRANScrições:
MATRÍCULAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gilberto Monteiro Garcia
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 30443/D

DESENHO:
Jussara dos Santos

VISTO:

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEVN Fielis 6.2.0.0 - Número de Série: 2908. Licenciado à: Gilberto Monteiro Garcia.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO

Estado: Paraná

Imóvel: Flores e Conceição

Lote: 09-A da Gleba 34

Município: Barracão

Linha: Rossoni

Área: 342,05 m² (0,0342 ha)

Obs.: **Desapropriação de Área de Domínio Público – Lote 09-A com área de 342,05 m² (0,0342 ha), desmembrado do Lote 09 da Gleba 34, o qual ficou com área remanescente de 387.745,60 m² (38,7456 ha).**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte: Com o Lote 09 da Gleba 34, remanescente desta subdivisão.

Leste: Com o Lote 09 da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal.

Sul: Com o Lote 21.

Oeste: Com o Lote 09 da Gleba 34, remanescente desta subdivisão.

DADOS DO PERÍMETRO:

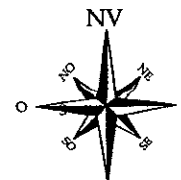
De	Para	Azimute	Distância (m)
P-1	P-2	180°00'00"	2,80
P-2	P-3	114°34'04"	83,83
P-3	P-4	294°34'06"	83,40
P-4	P-5	180°00'00"	6,17
P-5	P-6	289°26'35"	10,60
P-6	P-7	00°00'00"	10,00
P-7	P-8	270°00'00"	10,00

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Barracão - PR, 27 de Março de 2014.



Gilberto M. Garcia
Eng°. Agrônomo
CREA-PR 30443/D
ART:2014209285

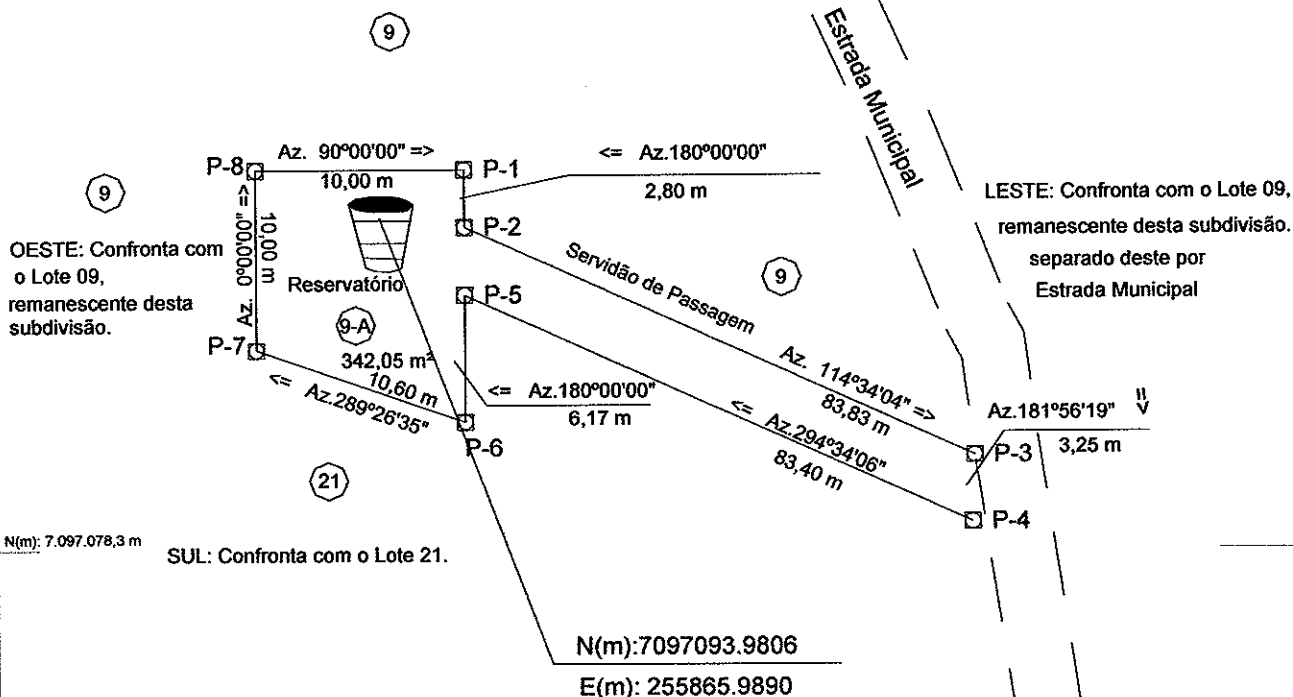


N(m): 7.097.114,8 m

E(m): 255.865,0 m

E(m): 255.883,3 m

NORTE: Confronta com o Lote 09, remanescente desta subdivisão.



N(m): 7.097.078,3 m

SUL: Confronta com o Lote 21.

N(m): 7097093.9806

E(m): 255865.9890

N(m): 7.097.060,0 m

Desapropriação de Área de domínio - Lote 09-A com área de 342,05 m² (0,0342 ha), desmembrada do Lote 09 da Gleba 34, o qual ficou com área remanescente de 387.745,60 m² (38,7456 ha)



Mapeamentos
Subdivisões/ Fusões
Projetos para Licenciamento Ambiental
Loteamentos

Rua Rio de Janeiro, nº 35, Sala 01 - Barracão- PR

e-mail: agrogerss@yahoo.com.br

Fone: (049) 3644 0770

REGISTRO / CÓDIGO:

DATA:
MARÇO/2014

TRANSCRIÇÕES:

MATRÍCULAS:

PROJETO:
DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO
PROPRIEDADE/ IMÓVEL:
LOTE 09-A DA GLEBA 34
PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
342,05 m² (0,0342 ha)

PERÍMETRO:

MUNICÍPIO:
BARRAÇÃO

UF:
PR

ESCALA:
1/ 365

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gilberto Monteiro Gabeia
Gilberto Monteiro Gabeia
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 30443/D
Rég. PR 131384

DESENHO:

Jussara dos Santos

VISTO:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO FISCAL VENAL Nº 09/2014

Imóvel

Lote nº: 09-A

GLEBA nº: 34

Matricula: 1.043

Valor do imóvel

Imóvel Rural: R\$ 78,48 (setenta e oito reais quarenta e oito centavos)

Localização do referido imóvel

Linha Rossoni - Barracão-Estado do Paraná

Proprietário do imóvel

Contribuintes: MATILDE MARIA CONTE

CPF:018.411.439-01

A fazenda do Município de Barracão-Pr, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA, que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Barracão-Paraná, 14 de Maio de 2014.



Ivanor Roberto Kist
Chefe Divisão de Tributos



Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br



MATRÍCULA
1.043

FOLHA
02

R-3-M-1.043 (R-três/M-um mil e quarenta e três) - Protocolo n. 34.332.--.-
Nos Termos da Escritura Publica de Inventario, Partilha e Adjudicação, lavrado no Livro de Notas n. 10, fls. 92/94, Protocolo n. 66/08 do Serviço Notarial de Bom Jesus do Sul - Pr, em 25/03/2008; o imóvel da presente matricula fica pertencendo para: **MATILDE MARIA CONTE**, CPF n. 018.411.439-01, RG n. 4.487.999-9-SSP/PR, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha São Bento, município de Barracão -Pr, conforme escritura. **ADJUDICAÇÃO: a área de 387.798,00m²**. Por falecimento de José Antonio Conte. As certidões negativas foram apresentadas conforme publico. Valor: R\$60.000,00. ITBI e ITCMD, conforme escritura. Funrejus R\$120,00 conforme escritura. **CONDIÇÕES:** as constantes da escritura. Ref. R-1-M-1.043 retro: 4.312,00VRC. R\$452,76. CPC R\$4,90. selo R\$.2,00.--.-.-.-.-
Dou fé. Barracão, 25 de março de 2008.

Oficial Substituta: *Masouza Carneiro*
Maria Albertina de Souza Carneiro

AV-4-M-1.043 (AV-quatro/M-um mil e quarenta e três) - Protocolo n. 34.445.-
Procede-se esta averbação de acordo com o Ofício/INCRA/SR-09/PR n. 1101/08, expedido em Curitiba, (PR), 01/04/2008, assinado pôr Irene Coelho de Souza Lobo, Superintendente Regional Substituto Portaria n. 178/06, dirigido a este Ofício o qual autoriza o cancelamento da AV-2, retro. 630,00 VRC. R\$66,15. CPC R\$1,40. Selo R\$2,00.--.-.-.-.-
Dou fé. Barracão, 25 de abril de 2008.

Oficial Substituta: *Masouza Carneiro*
Maria Albertina de Souza Carneiro

R-5-M-1.043. (R-cinco/M-um mil e quarenta e três) - Protocolo n. 42.049 - Data: 20/12/2012.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO sob n. 2115189-8, emitida em São Miguel do Oeste-SC, 14/12/2012. O crédito destina-se a Capital de Giro. **EMITENTE: CONIEZENI INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Francisco Perondi, n° sn, em Flor da Serra do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob n° 14.135.733/0001-48; **Terceira Hipotecante: MATILDE MARIA CONTE**, brasileira, viúva, produtor agropecuario, em geral, portadora da C.I.RG n° 4.487.999-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n°018.411.439-01, residente e domiciliada na Linha Siqueira Bello, nesta Cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná. **CREADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOES SÃO MIGUEL SC**, inscrita no CNPJ sob n° 81.607.046/0001-75. **VALOR R\$20.000,00** (vinte mil reais). **JUROS:** Taxa de juros 2,5000%; Periodicidade a.m.; Prazo da Cédula 1462 dias. **VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Em 15/12/2016, na agencia de São Miguel do Oeste - Sc. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 48 parcelas no valor de R\$725,90 cada, vencendo-se a primeira em 15/01/2013 e a ultima em 15/12/2016, conforme cédula. **Hipoteca:** 1° grau o imóvel da presente matricula. Avaliação do Imóvel: R\$510.000,00. Funrejus R\$40,00 guia n. 12068007900021472 deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Obrigam-se os devedores pelas demais condições da Cédula. Apresentou CCIR, ITR e IAP. Custas:- 630,00 VRC. R\$ 88,83; Selo R\$ 2,69.

Dou fé. Barracão, 21 de dezembro de 2012.

Oficial: *Masouza Carneiro*

AV-06-M-1.043. (AV-seis/M-um mil e quarenta e três) - Protocolo n. 42.088 - Data: 04/01/2013.

MATRÍCULA
1.043

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 15 / 147

DECRETO Nº 176/2014 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do Artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
147	01/04/90	Jovaci R. Borges	Professora	N3-K	N3-L
789	05/04/04	Maristela Rodrigues	Professora	N3-F	N3-G
1.089	10/05/10	Sandra B. Santos Brescovici	Professor	N3-B	N3-C
1.087	10/05/10	Simone Bianchet	Professora	N2-C	N2-D
825	03/05/04	Tereza Dalafora de Lima	Professora	N3-E	N3-F

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

Barracão/PR, 15 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098568

DECRETO Nº 178/2014 NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de assessor técnico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098576

DECRETO Nº 179/2014 DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 0177/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A presente desapropriação tem como finalidade a construção de academia de saúde e conjunto habitacional.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098571

DECRETO Nº 180/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; Leste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal; Sul: Com o Lote 21; Oeste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no atulido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098572

PORTARIA Nº 026/2014

NOMEIA COMISSÃO PARA AFERIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores AUREA SPIES, MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA e PERCI DE LARA, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Aferição das Linhas do Transporte Escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098546

PORTARIA Nº 027/2014 B

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 05/05/2014 até 03/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098556

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Portaria nº 28/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Raílam Flegler Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2.º
Pamella Raphaela Verona Muniz	Enfermeira	2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2.014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod:098551

PORTARIA Nº 030/2014

DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIANE DE FATIMA GARCIA DA ROSA, matrícula 1063, ocupante do cargo de Psicólogo, nomeada através do Decreto nº 066/2010, de 05/04/2010, para exercer suas funções Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098554

PORTARIA Nº 031/14

CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR-ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	DIULLY DA SILVA

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:098556



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1035388164

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0600/2014
28.05.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

REENQUADRAR SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º. Pelo presente Decreto ficam reequadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência maio de 2014, nos preceitos da Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 26 DE MAIO DE 2014.

CLÁUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias de Barracão x Curitiba, Curitiba x Barracão para fornecimento de bilhetes de passagens.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 10:00 horas, do dia 13/06/2014, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 13/06/2014.

EDITAL: O edital deverá ser retirado por representante da empresa diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações poderão ser requisitadas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 27 de maio de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 179/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 017/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A presente desapropriação tem como finalidade a construção de academia de saúde e conjunto habitacional.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 180/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.899-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; Leste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal, Sul: Com o Lote 21; Oeste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no altitude lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO: Nº 025/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 009/2014.
CONTRATO: Nº 062/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Antônio A. R. de Souza & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, manutenção e suporte técnico do site oficial do Município, em mídia eletrônica, com desenvolvimento de software informativo gerenciável, incluindo a captação e edição de imagens e textos.
VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 010/2014.
CONTRATO: Nº 063/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Decorar Tintas EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, necessários para manutenção e reforma dos prédios e equipamentos públicos.
VALOR: R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil e cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
PROCESSO Nº 033/2014
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, de 09 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: L3M MOVEIS LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 04 e 05.

Barracão/PR, 27 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 183/14
CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora KELEN JULIANE FAQUINELLO, a ser exercida de 05 de maio de 2014 até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 184/2014
DECRETA LUTO OFICIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Barracão/PR, ante o falecimento do Sr. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 185/14
CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora EVELIN C. DE QUEVEDO ALBRECHT, a ser exercida de 05 de maio de 2014 até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia móvel, no montante de 20 (vinte) linhas (SIM CARD), 20 (vinte) aparelhos funcionais conforme disponibilidade de estoque da operadora, com franquia mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) compartilhada para as 20 (vinte) linhas móveis, contemplando ligações para telefones móveis e fixos de qualquer operadora de todo Brasil partindo da operadora ora contratada, visando assim atender as necessidades da Prefeitura e dos Departamentos Municipais de Manfrinópolis/PR, conforme processo de inexigibilidade nº 2/2014.

CONTRATADO: Oi Móvel S/A.

VALOR CONTRATADO: 14.983,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 003/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 002/2014 lançado em 07/05/2014 a 26/05/2014 e Processo de INEXIBILIDADE Nº 003/2014.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): FRANCISCO LUIZ JAIME LUND com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 019/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 019/2014 referente à Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 74.684,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 019/2014 datada de 22 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 178/2014
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de assessor técnico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL